



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO DO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
SEPN 511, Bloco A, Sala 307 Brasília – DF - CEP 70.750-541 – Telefone: 61- 3217.1669

Ofício nº 2182/2014/DIFE/SE/ME

Brasília (DF), 17 de Março de 2015

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Cícero Hartmann

Comodoro do **Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva**

Av. Guaíba, 2941

Porto Alegre/RS CEP: 91900-420

Assunto: Projeto “Campeonatos de Vela do Rio Grande do Sul”. processo 58701.004203/2010-38

Prezado Senhor,

1. Refiro-me ao projeto acima epigrafado no qual foi realizada a análise da prestação de contas final quanto ao aspecto técnico: Avaliação da execução física e ao atingimento dos objetivos do projeto executado.
2. Informo-lhe que o parecer técnico concluiu pela aprovação da prestação de contas quanto ao aspecto técnico.
3. Outrossim, informo-lhe que será procedida a análise quanto aos aspectos financeiros: avaliação, pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério do Esporte, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto executado.
4. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (61) 3217.1791.

Atenciosamente,

PAULO VIEIRA

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38

I – DA IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
PROJETO: Campeonatos de Vela do Rio Grande do Sul
PROCESSO: 58701.004203/2010-38
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento
VALOR APROVADO: R\$ 368.800,87
VALOR CAPTADO: 290.800,00
VALOR AJUSTADO: R\$ 261.256,07
CNPJ: 92.948.785/0001-47
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS DO PROJETO: Agência BB: 2822-3 / Conta Bloqueada: 27.130-6 / Conta de Livre Movimento: 27.447-X

II – SUMÁRIO:

DOCUMENTO	FOLHAS	OBSERVAÇÃO
1- Parecer técnico que subsidiou o Relatório da Comissão.	215	Favorável
2- Relatório da Comissão Técnica.	219	Aprovação
3 – D.O.U. - R\$ 368.800,87 Prazo captação: 10/03/2011	242	
4 – 1º Plano de Trabalho Ajustado R\$ 261.256,07	272 275	Parecer do PTA – fls. 291 Relatório da Comissão – fls. 294
5 – 2º Plano de Trabalho Ajustado R\$	-	Parecer do PTA – fls. Relatório da Comissão – fls.
6 – Beneficiários		Quadro I
7 – Locais de execução	406	Guaíba, Vila Assunção/RS Sede do Veleiros do Sul
8 – Metas		Quadro II
9–Orçamento analítico		Quadro III
10 – Plano Básico Divulgação Identidade Visual (art. 86/12)	413	
11–Termo de Compromisso R\$ 308.530,76 Vigência 14/MAR/2011 a 31/DEZ/2011	311	
12–Prestação de Contas parcial (PCp)	320	
13–Parecer técnico sobre a prestação de contas parcial	397	-
14–Prestação de Contas final (PCf)	404	Quadro IV



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38

15 – Relatório de visita técnica.	-	Não houve
-----------------------------------	---	-----------

QUADRO I – BENEFICIÁRIOS DIRETOS.

DESCRIÇÃO	PREVISTOS	EFETIVOS	DIF	OBS
1. Beneficiar equipes para cada categoria (masculina/feminina).	Fls. 272	Fls. 408	-6	-
Quantidade Total	54	48		
R\$/Beneficiário	R\$ 4.833,63	R\$ 4.979,76	R\$ 146,13	-

OBSERVAÇÃO:

QUADRO II – METAS

PREVISTAS (FLS. 12)	REALIZADAS (FLS. 409)	OBSERVAÇÃO
Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização de competições de vela internacionais.	Meta Qualitativa Alcançada.	-
Melhorar a capacidade técnica dos atletas e dos juízes.	Meta Qualitativa Alcançada.	-
Oferecer estrutura de primeiro nível.	Meta Qualitativa Alcançada.	-

OBSERVAÇÕES: (referentes às metas)

QUADRO III - PRINCIPAIS AÇÕES

O projeto aprovado é composto pelos seguintes grupos de ações:

AÇÃO (Itens macro do orçamento)	PREVISTO (a)	EFETIVO (b)	DIF (b)-(a)	DIF %	OBS
1 Rec Humanos/FIM	R\$ 60.268,00	R\$ 60.268,00	-	-	-
2 Divulgação	R\$ 27.258,96	R\$ 28.564,40	R\$ 1.305,44	5	A
3 Enc Trabalhistas	R\$ 12.053,60	R\$ 9.556,60	(R\$ 2.497,00)	-21	-
4 MAt. Permanente	R\$ 33.013,79	R\$ 31.314,00	(R\$ 1.699,79)	-5	-
5 Uniformes	R\$ 5.497,80	R\$ 5.487,90	(R\$ 9,90)	-	-
6 Material Consumo	R\$ 4.790,88	R\$ 5.370,00	R\$579,12	12	A
7 Alimentação	R\$ 28.915,90	R\$ 19.824,20	(R\$ 9.091,70)	-31	-
8 Transporte	R\$ 21.741,92	R\$ 17.117,04	(R\$ 4.624,88)	-21	-
9 Material premiação	R\$ 11.383,68	R\$ 11.078,34	(R\$ 305,34)	-3	-
10 Serviços operacionais	R\$ 19.856,66	R\$ 17.800,00	(R\$ 2.056,66)	-10	-
11 Serviços de terceiros	R\$ 23.806,00	R\$ 20.219,00	(R\$ 3.587,00)	-15	-
14 Elaboração/Captação	R\$ 12.429,36	R\$ 12.429,36	-	-	-
TOTAIS	R\$ 261.016,55	R\$ 239.028,84	(R\$ 21.987,71)	-8	-

OBSERVAÇÕES:

S D



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38

A: Os montantes efetuados a maior nas ações Divulgação e Material de consumo são oriundos dos rendimentos da aplicação financeira e estão em conformidade com o artigo 32 da Portaria 120/09, tendo ainda, ter atendido mais beneficiários que o previsto no projeto.

QUADRO IV – DA DOCUMENTAÇÃO (ART. 51, PORTARIA/ME 120/09)

DOCUMENTO	FOLHAS	OBS.
I- Relatório de cumprimento do objeto	406	DE ACORDO
II- Relatório de execução físico-financeira (*)	451	DE ACORDO
III- Relatório de execução de receitas e despesas (*)	454	DE ACORDO
IV- Relação de pagamentos (*)	441	DE ACORDO
V- Extrato da conta corrente	832	DE ACORDO
VI- Demonstrativo de Rendimentos	832	DE ACORDO
VII- Comprovante de recolhimento GRU – (R\$ 35.372,38)	871	DE ACORDO
VIII- Documentos comprobatórios das despesas	456	DE ACORDO
IX- Relação de bens adquiridos	NÃO SE APLICA	
X- Fotografias e reportagens	413	DE ACORDO

III – OBJETO DO PROJETO

3.1 Constitui **objeto** do projeto (Fls. 07) a realização de competições de vela de nível internacional no estado do Rio Grande do Sul.

IV – HISTÓRICO

4.1 A proponente apresentou a proposta de projeto, Campeonatos de Vela do Rio Grande do Sul (fls. 07), que após a análise da área técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, emitiu parecer favorável (fls. 215). A Comissão Técnica aprecia o pleito e decide aprovar o projeto no valor de R\$368.800,87 (fls. 242).

4.2 Tendo a proponente captado o valor aprovado foi firmado o Termo de Compromisso em 14/MAR/2011 com vistas a implementação do projeto de execução com prazo de execução até 31/DEZ/2011(fl. 311).



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11 438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38

V – DA ANÁLISE

5.1 Com base no plano de trabalho aprovado (fls. 07), e nos relatórios, formulários e documentos da prestação de contas final apresentados pela proponente, pudemos aferir e inferir o que se segue:

Do Cumprimento do Objeto:	
Parâmetros	Análise
A Quanto à Instrução da prestação de contas.	Pudemos verificar que os documentos obrigatórios estão em conformidade com a legislação pertinente (Quadro IV deste parecer).
B Quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos.	Pudemos verificar que a proponente implementou as ações do plano de trabalho, realizando os treinos da modalidade de velas proporcionado aos atletas a participação nos eventos e campeonato como proposto e com êxito.
C Quanto à consecução das metas qualitativas e quantitativas.	Com base no relatório do cumprimento do Objeto, pudemos verificar que as metas propostas no plano de ação foram atingidas pela proponente, conforme demonstrado no Quadro II deste parecer.
D Quanto aos beneficiários diretos.	Baseando-se nos relatórios do cumprimento do Objeto, pudemos verificar que a proponente atingiu um número maior de beneficiários do que fora proposto. (Quadro I deste parecer)
E Quanto à execução nos locais e datas previstos.	No período dos dias 24 a 27/03/2011 (1ª Campeonato) e 22 a 25/11/2011 (2ª Campeonato) na cidade de Guaíba, Vila Assunção / RS.
F Quanto à aquisição dos equipamentos e materiais de consumo.	Foram adquiridos adesivos com nomes das equipes e bandeiras dos países, bote inflável, motor, camisetas e rádios para a realização das competições.
G Aspectos formais – cumprimento do prazo de execução, prorrogações e termos aditivos, autorização para uso dos rendimentos da aplicação financeira, aprovação de remanejamento.	Podemos aferir que a execução do projeto se deu através de Termo de Compromisso (fls. 311). Os rendimentos da aplicação financeira foram efetivadas pela proponente e devolvidas ao Tesouro Nacional.
H Quanto ao recolhimento de recursos remanescentes através de GRU.	Da execução do projeto houve recursos remanescentes e foram recolhidos ao Tesouro.
I Quanto ao cumprimento do plano de	O Plano de Divulgação da Identidade Visual foi



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38

	divulgação da identidade visual.	aplicado na execução e atende o princípio básico da legislação (fls. 413).
J	Quanto à observância do disposto nos artigos 12 a 17 do Decreto 6.180/07; no que for aplicável.	Com base nos documentos da prestação de contas, podemos inferir que não houve descumprimento dos dispositivos dos artigos em tela.
K	Da Visita Técnica	Não houve Visita Técnica.

VI. CONCLUSÃO

6.1 Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto: a proponente executou o projeto em conformidade com o plano de trabalho tendo realizado as competições propostas proporcionando a melhoria das qualidade tática e da técnica dos atletas participantes e dos juizes da modalidade, e dando-se mais enfoque a imagem do Brasil no meio desportivo interancional. Desta forma concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela **aprovação** do cumprimento do objeto do projeto.

6.2 Isto posto, sugiro remeter os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para análise e avaliação dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto conforme disposto no artigo 53, inciso II da Portaria/ME 120/09 e ações que julgar necessárias a boa e regular instrução do processo na forma da legislação aplicável.

Submeto o presente parecer à consideração do Ministério do Esporte conforme os dispositivos da Portaria 189/2013.

Brasília (DF), 02 de outubro de 2014.


INGRID ZUANY
Parecerista

De acordo. O parecer em tela abrange e atende aos parâmetros exigidos pela Portaria 189/2013, artigo 12, item 2 (Prestação de Contas Final). À consideração do diretor do DIFE.

Brasília, 13 de outubro de 2014.


GIULIANO RAFAELLI DUARTE
Assistente (Técnico Revisor)



MINISTÉRIO DO ESPORTE

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07

(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)

**PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 122/2014/COAME
PROCESSO – 58701.004203/2010-38**

De acordo. Encaminhe-se a Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme proposto.

Brasília, 17 de MARÇO de 2015.

PAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte